



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Marechal Deodoro, 2220, 2º Piso - Bairro centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Telefone: (97)3331-2389 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08116.001269/2022-31

Unidade Gestora: Coordenação Regional Médio Purus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2023, ESTABELECIDO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS - CR-MPUR A EMPRESA CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, bairro Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional **SAMUEL DE LIMA BARRETO**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 234, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 162, de 22 de agosto de 2024, portador da matrícula funcional nº **3238300**, inscrito no CPF sob nº **018.582.322-01**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº. 36.990.588/0001-15, com sede e domicílio fiscal em Palmas – TO, à QUADRA 103 NORTE, RUA NO 7, LOTE 22, SALA 8, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.001-032, representada por **DAYCE SILVA DE MORAIS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 08116.001269/2022-31, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 87/2023 – UASG 194048 (SEI 5040101), celebrado com a Coordenação Regional Médio Purus, no dia 03 de abril de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2023, em consonância com a lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o Contrato nº. 87/2023, por mais 12 (doze) meses, referente aos Serviços de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés SEM gratificações e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés COM gratificações de Praticagem e de Comando, de natureza contínua, para atender as necessidades da Coordenação Regional Médio Purus, Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus, nos termos previstos nos termos do Edital e no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 87/2023, referente ao período de 03/04/2024 a 03/04/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/04/2025 a 03/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto na referida cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO/REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal deste Contrato será de R\$ 64.966,74 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 779.600,88 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos)** ao ano.

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD.	CBO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	1	Serviço de MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (SEM GRATIFICAÇÃO) (44 horas).	Posto	4	7827-30	R\$ 29.334,17	R\$ 352.009,92
	2	Serviço de MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS COM COMANDO E PRATICAGEM (44 horas).	Posto	3	7827-30	R\$ 31.432,58	R\$ 377.190,96
	3	DIÁRIAS para marinheiro fluvial de convés e marinheiro de convés com comando e praticagem (Pagamento de diárias, com estimativa prevista de até o limite de 04 (quatro) diárias por mês e por cada posto de serviço)	Diária	336		R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
	Valor MENSAL total		R\$ 64.966,74				
	Valor GLOBAL total		R\$ 779.600,88				

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 19208
ND: 33390.37.01
PTRES: 225450

PI: O010ADF

Fonte de recurso: 100000000

Nota de Empenho: 2025NE000006 (SEI nº [8377714](#))

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignação orçamentária a vigorar.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual deverá ser ajustada à nova situação de supressão na prorrogação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no valor de 5% do total contratado, ou seja, a garantia passará a ter o valor de R\$ 39.223,83 (trinta e nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Lábrea, Amazonas, 20 de março de 2025.

Samuel de Lima Barreto	Dayce Silva de Moraes
Representante legal da CONTRATANTE Coordenador Regional do Médio Purus	Representante legal da CONTRATADA CENTRAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Dayce Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Lima Barreto, Coordenador(a) Regional**, em 20/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8369744** e o código CRC **D013FC2B**.